CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.591 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita, objetivando o repasse financeiro para complementação de recursos para aquisição de equipamentos destinados a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 008/2020 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita – CNPJ 02.596.937/0001-05, visando o repasse financeiro do valor único de R$ 26.961,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais) para complementação dos recursos a serem transferidos pelo Lions Clubs International - Foundation diretamente à entidade conveniada ou diretamente a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN, em razão de projeto a qual visa a aquisição de equipamentos a serem destinados para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN com o fito de promover o fortalecimento dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região do Seridó.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento de recursos entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Gabinete Municipal nas ações e naturezas abaixo relacionadas no orçamento corrente para fins de cobrir as despesas decorrentes do presente convênio:

I - Reduzindo da Ação 2258 - Oportunizar aos Estudantes da Rede Escolar a Realização de estágio no Município. Natureza - 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, o valor de R$ 26.961,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais);

II - Suplementando para Ação 2121: Apoio Financeiro Destinado a Convênios com Entidades do município de Currais Novos. Natureza - 3.3.90.41 Contribuições/Repasse, o valor de R$ 26.961,00 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais).

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o efetivo repasse dos recursos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito